Os serviços deverão ser executados conforme a demanda da Administração, mediante autorização de atendimento, observadas as especificações, os quantitativos, os valores e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A contratada deverá dispor de estrutura, profissionais, materiais, equipamentos e veículos adequados a prestação dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável.

4.2. Local da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, a qual deverá dispor de instalações e estrutura adequadas à execução dos serviços funerários. O translado deverá ocorrer até o local indicado pela Administração na autorização de atendimento, mediante utilização de veículo apropriado e devidamente regularizado.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Verde de Goiás – GO
Gabriela Marins Oliveira Silva – Mat. nº 1010

4.4. Prazo e condições para pagamento:

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Termo de Referência, observados os procedimentos administrativos, a regular liquidação da despesa e os prazos estabelecidos na contratação.

Ouro Verde de Goiás – GO, 16 de outubro de 2026.

BEATRIZ NAYARA REIS FONSECA
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 010/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda da Administração, mediante autorização de atendimento, observadas as especificações, os quantitativos, os valores e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A contratada deverá dispor de estrutura, profissionais, materiais, equipamentos e veículos adequados à prestação dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável.

4.2. Local da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, a qual deverá dispor de instalações e estrutura adequadas à execução dos serviços funerários. O translado deverá ocorrer até o local indicado pela Administração na autorização de atendimento, mediante utilização de veículo apropriado e devidamente regularizado.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Verde de Goiás – GO.
Gabriela Martins Oliveira Silva – Mat. nº 1010

4.4. Prazo e condições para pagamento:

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Termo de Referência, observados os procedimentos administrativos, a regular liquidação da despesa e os prazos estabelecidos na contratação.

Ouro Verde de Goiás – GO, 16 de outubro de 2026.

BEATRIZ NAYARA REIS FONSECA
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 010/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Processo nº 6861/2026 – SOLICITAÇÃO – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda: Beatriz Nayara Reis Fonseca
E-mail: assistenciasocial@ouroverdegoias.go.gov.br
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo preparação e ornamentação de corpos, translado e demais serviços correlatos previstos na contratação, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão do benefício eventual Auxílio Funeral, no âmbito do Município de Ouro Verde de Goiás – GO, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da oferta do benefício eventual Auxílio Funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme a legislação municipal aplicável e as diretrizes da política pública de assistência social. A contratação visa garantir a prestação adequada e oportuna dos serviços funerários às famílias que não possuem condições financeiras para arcar com as despesas decorrentes do falecimento de seus familiares, assegurando atendimento digno e humanizado, em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade da concessão do benefício eventual e o cumprimento das responsabilidades do Município no âmbito da política de assistência social.
3. Descrição e quantitativo
A descrição dos serviços, os quantitativos estimados e as respectivas unidades de medida serão definidos conforme levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e discriminados na planilha que integra o Termo de Referência, contemplando os serviços funerários necessários ao atendimento do Auxílio Funeral.
4. Observações gerais
4.1. Da execução:

ESTADO DE GOIAS

OURO VERDE FMAS

Nº do Processo	6861/2026		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	4613 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CPF/CNPJ	15.245.503/0001-02	Autuação 16/10/2026 10:56		Previsão	
Atuado por	GABRIELA MARTINS OLIVEIRA SILVA				
Assunto	OFICIO			NÚMERO ASSUNTO	615/2026
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO PREPARAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CORPOS, TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PREVISTOS NA CONTRATAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS – GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
Destino	CONTROLE INTERNO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor: 0,00		Dt. Doc.: 16/10/2026	